116

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

L E I Nº 2.040, DE 16 DE AGÔSTO DE 1963.

Autóriza a limpeza de ruas no distrito denominado VILA FRANCA.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Santarém, autorizado a proceder em caráter de urgência a limpeza das ruas, situadas na Vila Franca, nêste Município, podendo para êste fim, dispender a quantia de Cr$... 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica aberto o // Crédito Especial de Cr$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que correrá à conta dos recursos fimnceiros do Município no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja cumprida inteiramente com nêla se contém.

Gabinête do Prefeito Municipal de Santarém, 16 de agôsto de 1963.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaría e afixada na porta do Mercado Municipal aos dezesseis dias do mês de agôsto de mil novecentos e sessenta e três.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão